



Prefeitura Municipal de Oratórios

LEI 287/2006

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Oratórios para o exercício financeiro de 2007.

A Câmara Municipal de Oratórios aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Oratórios estima a receita e fixa a despesa em R\$ 6.546.632,00 (seis milhões, quinhentos e quarenta e seis mil e seiscentos e trinta e dois reais), para o exercício financeiro de 2007, sendo R\$ 5.037.008,00 (cinco milhões, trinta e sete mil e oito reais), do Orçamento Fiscal e R\$ 1.509.624,00 (um milhão, quinhentos e nove mil e seiscentos e vinte e quatro reais), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Oratórios é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Receita Tributária	94.952,00
1.2. Receita de Contribuições	57.326,00
1.3. Receita Patrimonial	25.761,00
1.6. Receita de Serviços	157.107,00
1.7. Transferências Correntes	6.326.392,00
1.9. Outras Receitas Correntes	55.783,00
Soma	6.717.321,00
2. Receitas de Capital	
2.4. Transferências de Capital	500.000,00
Soma	500.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.7. Dedução para Formação do FUNDEF	-670.689,00
Total da Receita Estimada	6.546.632,00

Art. 3º A Despesa do Município de Oratórios é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

a. Classificação Institucional



Prefeitura Municipal de Oratórios

1. Câmara Municipal de Oratórios	
01.01. Câmara Municipal	280.020,00
Soma	280.020,00
2. Prefeitura Municipal de Oratórios	
02.01. Gabinete e Secretaria da Prefeitura	468.494,00
02.02. Serviço de Administração e Finanças	356.218,00
02.03. Serviço de Educação e Cultura	2.168.800,00
02.04. Serviço de Obras e Urbanismo	1.279.900,00
02.05. Serviço de Saúde e Saneamento	1.583.050,00
02.05.00 Serviço de Saúde e Saneamento	434.350,00
02.05.01 Fundo Municipal de Saúde	1.133.000,00
02.05.02 Fundo Municipal de Meio Ambiente	15.700,00
02.06. Serviço de Assistência Social	201.400,00
02.06.00 Serviço de Assistência Social	110.800,00
02.06.01 Fundo Municipal de Assistência Social	13.000,00
02.06.02 Fundo Municipal da Criança e Adolescente	77.600,00
02.07. Serviço de Agricultura e Agropecuária	206.750,00
02.99. Reserva de Contingência	2.000,00
Soma	6.266.612,00
Total da Despesa Fixada	6.546.632,00

b. Classificação Funcional

01 Legislativa	280.020,00
04 Administração	830.638,00
08 Assistência Social	201.400,00
09 Previdência Social	90.774,00
10 Saúde	1.217.450,00
12 Educação	2.004.300,00
13 Cultura	48.400,00
15 Urbanismo	975.300,00
16 Habitação	50.000,00
17 Saneamento	349.900,00
18 Gestão Ambiental	15.700,00
20 Agricultura	206.750,00
22 Indústria	40.000,00
24 Comunicações	3.300,00
26 Transporte	114.600,00



Prefeitura Municipal de Oratórios

27 Desporto e Lazer	116.100,00
99 Reserva de Contingência	2.000,00
Total da Despesa Fixada	6.546.632,00

c. Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	3.091.185,00
3.3. Outras Despesas Correntes	2.396.887,00
Soma	5.488.072,00
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	1.014.200,00
4.6. Amortização da Dívida	42.360,00
Soma	1.056.560,00
9. Reserva de Contingência	2.000,00
Total da Despesa Fixada	6.546.632,00

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência serão destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir crédito suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada no Orçamento do Município, nos termos previsto no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II - Efetuar operações de crédito, nos termos do art. 165, § 8º, da Constituição Federal, observado o disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 04 maio de 2000.

Parágrafo único - Para suplementação de que trata o inc. I deste artigo, poderá o Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2007



Prefeitura Municipal de Oratórios

Oratórios, 03 de Dezembro de 2006


Odilon Ferreira de Oliveira Junior
Prefeito Municipal